



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RUA JOSÉ ANTÔNIO SENRA, 15, CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG**



REGULAMENTO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "Minha cidade como eu vejo"

1. OBJETIVO

1.0 - Este concurso tem por objetivo sensibilizar e promover a arte da fotografia, bem como revelar um olhar único e original sobre a realidade do Município divulgando a cultura local.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 – O concurso de fotografia "Minha cidade como eu vejo", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e com o apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG é aberto a todos maiores de 14 anos e residentes no Município.

2.2 – Não poderão participar do concurso funcionários e servidores da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG.

2.3 – Cada participante poderá enviar até 2 (duas) fotografias. Caso o participante seja escolhido como finalista será informado via e-mail, telefone ou rede social.

3. INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições com as devidas fotos serão feitas exclusivamente pelo e-mail secretariamunicipaldecultura@pmsaa.mg.gov.br com início em 28 de Março e encerramento em 28 de Abril de 2025.

3.2 – No ato da inscrição deverão constar a foto, nome completo, e idade do autor da foto, endereço completo, contato telefônico, contato de rede social, data e local da foto.

3.3 Os autores, ao enviar as fotos no ato da inscrição, autorizam a utilização de suas imagens na exposição que será realizada na data de premiação, divulgação na mídia, catálogos, e em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao concurso na Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro-MG. Essa autorização é válida para o período de vigência do concurso "Minha Cidade como eu vejo" e materiais futuros, como campanhas, catálogos etc, sempre publicadas com o devido crédito ao autor. As fotos poderão ser utilizadas, pelos organizadores conforme situações descritas no regulamento, sem qualquer ônus para os promotores do concurso.

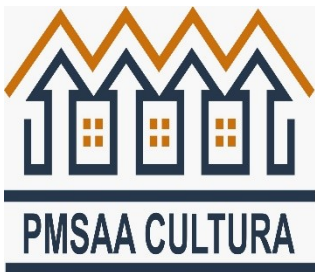
3.4 – Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso, "Minha Cidade como eu vejo". Todo autor ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro-MG e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do Concurso. Somente serão aceitas fotografias feitas no município de Santo Antônio do Aventureiro-MG, seus distritos e povoados. Trabalhos com modelos, ou quaisquer pessoas, reprodução de quadros ou paisagens que não sejam do Município de Santo Antônio do Aventureiro-MG e que não estejam de acordo com as especificações técnicas serão desclassificados. Em caso de reprodução de obras que não sejam de domínio público; OBRIGATORIAMENTE, deve-se obter, antecipadamente, autorização do autor da obra ou seus sucessores.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

4.1 – As fotografias deverão ser coloridas ou preto e branco, digitais, com tamanho de acordo com o enquadramento da foto do local, com resolução de boa qualidade e em formato JPEG.

4.2 – Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente, serão excluídas do concurso.

4.3 O ato de remessa das fotografias, dar-se-á através exclusivamente do canal oficial do concurso secretariamunicipaldecultura@pmsaa.mg.gov.br, também se presta como autorização para fins de utilização do nome e imagem do inscrito em filmagens, fotografias, etc, sem qualquer ônus para a promotora do evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RUA JOSÉ ANTÔNIO SENRA, 15, CENTRO SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO-MG



5. SELEÇÃO

5.1 – A Comissão Julgadora será composta por três fotógrafos profissionais, um representante Municipal e um produtor cultural. Caberá à Comissão Julgadora selecionar as fotografias segundo critérios de qualidade técnica, representatividade do tema e beleza estética. Serão selecionadas as 10 (dez) fotos que a serem avaliadas posteriormente e que concorrerão a premiação final. As decisões da comissão julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

5.2 – Os promotores lançarão, quando de utilização ou publicação das fotografias, o crédito em nome do autor, podendo, ainda, utilizar legenda que conste o nome do evento e de seus promotores.

5.3 – As fotos serão arquivadas pela ordem de chegada.

5.4 – Os promotores não têm obrigação de publicar todas as fotos recebidas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 - Das 10 (dez) fotos selecionadas pela Comissão Julgadora será feita a escolha das três fotos vencedoras.

6.2 – O primeiro colocado será premiado com um Aparelho celular smartphone, o segundo colocado será premiado com uma câmera fotográfica digital para iniciantes e o terceiro colocado receberá um prêmio no valor de R\$ 200,00 em espécie.

6.3 – A divulgação dos vencedores bem como a entrega da premiação ocorrerá na Abertura do 6º Aventureiro Motofest a ser realizado na sede Municipal no dia 16 de maio de 2025.

6.4 - Este concurso não gerará ônus para nenhum dos participantes

6.5 –. A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

6.6 – Os autores das fotografias finalistas receberão a devida comunicação dos promotores do evento, por contato eletrônico (e-mail, telefone ou redes sociais).

6.7 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos por uma comissão composta por pessoas indicadas pelos promotores do evento.

Anderson Pinto Medeiros

Secretário Municipal de Cultura de Santo Antônio do Aventureiro-MG